



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **45.914**

Data: **07/12/2020**

Projeto de Lei nº: **44/2020**

Autor:

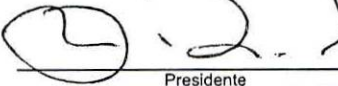
PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, § 1º, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

| | | | |
|---|--|--|--|
| À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | |
|-----------|---|---------------------------------|
| Resultado | Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos | Aprovado por ____ a ____ votos |
| | Rejeitado por ____ a ____ votos | Rejeitado por ____ a ____ votos |
| | Pompeia, <u>7</u> / <u>12</u> / <u>2020</u> | Pompeia, ____ / ____ / ____ |
| |  Presidente | _____ Presidente |

Autógrafo Nº 44/2020

Lei Nº _____ de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 7 de dezembro de 2020.

P. L. nº 44/2020

Ofício GP nº 310/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

07 DEZ 2020



Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde, nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins que especifica”**, a fim de ser apreciado pelo Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura visa o repasse de recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde, para atender demandas, projetos e ações relacionados à Saúde.

Diante do mérito, que entendemos estar plenamente justificado, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia – SP



Projeto de Lei nº ____/2020.

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde, nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros e a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente ao exercício de 2020, em favor do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, a transferência no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei 2.878 de 25 de junho de 2019, para serem utilizados em projetos e ações da Autarquia Municipal.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 7 de dezembro de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal